

LEI N° 164/68

**DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir o imóvel de propriedade de José Cassimiro Martins, uma área de terreno com 308 metros quadrados, no bairro Jacaré, pelo valor de Ncr\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos cruzeiros novos).

Parágrafo Único - A referida área destinar-se-á à construção de uma praça de Esportes.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa a que se refere o art. 1º desta Lei, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 30 de Abril de 1969.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**